



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 420, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores do Município, inclusive do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretário e aumento real.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre os vencimentos e os subsídios dos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo, inclusive detentores de Função Temporária (Contratos Temporários).

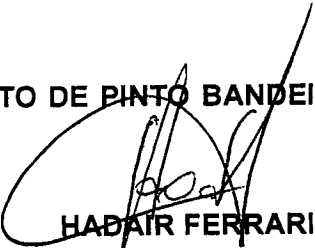
Art. 2º A revisão geral anual aplica-se também ao subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, no mesmo índice de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Art. 3º É concedido, ainda, aos servidores do Poder Executivo, incluindo os detentores de Função Temporária (Contratos Temporários), o aumento real da remuneração, no percentual de 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento).

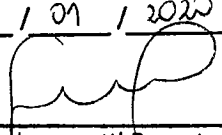
Art. 4º. A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos trinta dias do mês de janeiro de 2020.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO
EM:**

30 / 01 / 2020

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO ÚNICO

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
LEI MUNICIPAL Nº 298, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

PADRÃO	VENCIMENTOS – CLASSES				
	A 0 / 05 Anos	B 0 / 05 Anos	C 0 / 05 Anos	D 0 / 05 Anos	E 0 / 05 Anos
01	R\$ 1.403,17	R\$ 1.473,33	R\$ 1.547,00	R\$ 1.624,35	R\$ 1.705,56
02	R\$ 1.637,04	R\$ 1.718,88	R\$ 1.804,83	R\$ 1.895,07	R\$ 1.989,82
03	R\$ 1.753,96	R\$ 1.841,65	R\$ 1.933,74	R\$ 2.030,43	R\$ 2.131,95
04	R\$ 2.104,76	R\$ 2.209,99	R\$ 2.320,49	R\$ 2.436,52	R\$ 2.558,35
05	R\$ 2.221,69	R\$ 2.332,77	R\$ 2.449,41	R\$ 2.571,88	R\$ 2.700,48
06	R\$ 2.338,62	R\$ 2.455,55	R\$ 2.578,33	R\$ 2.707,25	R\$ 2.842,61
07	R\$ 2.923,28	R\$ 3.069,44	R\$ 3.222,91	R\$ 3.384,05	R\$ 3.553,26
08	R\$ 3.507,93	R\$ 3.683,33	R\$ 3.867,50	R\$ 4.060,87	R\$ 4.263,92
09	R\$ 4.092,59	R\$ 4.297,21	R\$ 4.512,08	R\$ 4.737,68	R\$ 4.974,56
10	R\$ 4.677,25	R\$ 4.911,11	R\$ 5.156,66	R\$ 5.414,50	R\$ 5.685,22
11	R\$ 7.740,82	R\$ 8.127,86	R\$ 8.534,25	R\$ 8.960,96	R\$ 9.409,01

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO
LEI MUNICIPAL Nº 253, DE 07 DE JULHO DE 2017

CARGOS EM COMISSÃO (CC) VALOR		FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG) VALOR	
CC8	R\$ 8.734,42	FG8	R\$ 1.520,11
CC7	R\$ 4.326,45	FG7	R\$ 760,05
CC6	R\$ 3.391,01	FG6	R\$ 701,59
CC5	R\$ 3.274,07	FG5	R\$ 666,51
CC4	R\$ 2.923,27	FG4	R\$ 549,57
CC3	R\$ 2.737,38	FG3	R\$ 491,11
CC2	R\$ 2.689,42	FG2	R\$ 432,64
CC1	R\$ 2.514,01	FG1	R\$ 374,18



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUADRO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO
LEI MUNICIPAL Nº 335, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

NÍVEL	VENCIMENTO – CLASSES – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS					
	A	B	C	D	E	F
Nível 1	R\$ 2.712,15	R\$ 2.847,76	R\$ 2.990,15	R\$ 3.139,66	R\$ 3.296,64	R\$ 3.461,47
Nível 2	R\$ 4.057,20	R\$ 4.260,06	R\$ 4.473,06	R\$ 4.696,71	R\$ 4.931,55	R\$ 5.178,13
Nível 3	R\$ 4.465,12	R\$ 4.688,38	R\$ 4.922,80	R\$ 5.168,94	R\$ 5.427,39	R\$ 5.698,76
Nível 4	R\$ 4.601,83	R\$ 4.831,92	R\$ 5.073,52	R\$ 5.327,20	R\$ 5.593,56	R\$ 5.873,24

NÍVEL	VENCIMENTO – CLASSES – 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS					
	A	B	C	D	E	F
Nível 1	R\$ 1.356,07	R\$ 1.423,87	R\$ 1.495,06	R\$ 1.569,82	R\$ 1.648,32	R\$ 1.730,73
Nível 2	R\$ 2.028,60	R\$ 2.130,03	R\$ 2.236,53	R\$ 2.348,36	R\$ 2.465,78	R\$ 2.589,06
Nível 3	R\$ 2.232,56	R\$ 2.344,19	R\$ 2.461,40	R\$ 2.584,47	R\$ 2.713,69	R\$ 2.849,38
Nível 4	R\$ 2.411,17	R\$ 2.531,73	R\$ 2.658,32	R\$ 2.791,23	R\$ 2.930,79	R\$ 3.077,33